



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
 Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 26 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Crise COVID-19 do IFMG Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Crise COVID-19 do IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor este Comitê:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Oiti José de Paula	1550799	Docente	Coordenador
Robert Luiz Gomes	1113004	Docente	Coordenador Substituto
Luciano da Silva Moreira	1668949	Docente	Membro
Fábio Lúcio Correa Júnior	1714330	Docente	Membro
Thais de Carvalho Felicori	2337387	Docente	Membro
Gustavo Pereira Pessoa	1758552	Docente	Membro
Dante Donizeti Pereira	1891435	Docente	Membro

Décio Francisco Leite Marchi	1942366	TAE	Membro
Maria Eduarda Ferreira Silva	-	Discente	Membro
Júlia de Freitas Carvalho	-	Discente	Membro

Art. 3º. Que este Comitê de Crise COVID-19 tem como atribuição acompanhar em tempo real os desdobramentos dos impactos do novo coronavírus COVID-19 na comunidade do Campus Ibirité do IFMG e entorno, além de orientar as ações para controle de propagação do vírus.

Art. 4º. Que este comitê atuará por tempo indeterminado.

Art. 5º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Ibirité.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0530895** e o código CRC **95A68618**.